



ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS

Sede: Rua Visconde do Rio Branco, 01 (0**42) 3232 5226 - Cx. Postal 25 – CEP 84165-470 – Castro - Pr
Home page: www.cavanis.org.br – E-mail: falecom@cavanis.org.br

OPINIÃO

Família

Falar das famílias que atendemos é falar das nossas próprias famílias, pois elas vivenciam no cotidiano as nossas mesmas angústias e preocupações da modernidade. Não são famílias desestruturadas ou incapazes, são famílias reais.

Falar de família, portanto, é saber respeitar, acima de tudo cada tipo de família, é saber que existem famílias que são diferentes da nossa própria família. É ainda compreender que a família não é perfeita e ideal como nas belas propagandas de “margarina” ou um espaço destinado as frustrações, mas sim resultado do protagonismo de papéis e do mundo em que vivemos, papéis são construídos, e valores são desenvolvidos e reforçados.

Este mundo que valoriza exacerbadamente o dinheiro, o individualismo, o novo, o ter em defasagem do ser, norteados por uma falta de políticas públicas eficazes e de um Estado presente, pois embora existam programas sociais, estes possuem caráter paliativo e emergencial, muitas vezes possibilitando a continuidade do ciclo da pobreza e atinge bruscamente as famílias que tornem-se cada dia mais fragilizadas e vulnerabilizadas.

Assim, as crianças e adolescentes que atendemos advêm em sua grande maioria de famílias que estão fragilizadas e vulnerabilizadas por um processo que foi historicamente construído, independentemente do caráter ou da vontade pessoal de seus membros.

Nosso maior desafio consiste em estar buscando um trabalho em rede, não segmentado, pois agimos como mediadores entre a escola e a família, compreendemos a família como um dos agentes mais importantes para que a criança ou o adolescente se desenvolva. Este trabalho é a longo prazo e para que ele se efetive é necessário não fragmentar a família, não responsabilizá-la totalmente como principal responsável, ela é, sim, uma das peças que interagem no processo educativo, pois isso está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 4º:

“ É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”(ECA, 2000,p. 01).

Desta forma, faz-se necessário pensar em projetos que possam estar envolvendo cada vez mais esta família num trabalho integrado, tendo como principal objetivo a recuperação da auto-estima desfilhada pela exclusão, a busca por um projeto de vida que reflita diretamente entre todos os membros e, principalmente, no resgate da cidadania.

Gisele Kravicz - Assistente Social
E-mail: pontagrossa@cavanis.org.br